



RESOLUÇÃO Nº 08/2025

Dispõe sobre a prestação de contas de recursos extraordinários decorrentes da pandemia pelo novo Coronavírus.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – em reunião ordinária realizada no dia 12 de Dezembro de 2025, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, Inciso I e XVIII, da Lei Municipal nº 891, de 16 de Abril de 2009.

Considerando que a Lei Municipal nº 891/2009, de 16/04/2009 dispõe que compete ao CMAS, no seu inciso I e XVIII aprovar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual e Nacional da Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de Contas de Recursos extraordinários decorrentes da pandemia pelo novo Coronavírus, transferido pelo Fundo Estadual de Assistência Social– FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS ano de 2020.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 12 de dezembro de 2025.


Liliane Aparecida de Paulo Custódio
Presidente do CMAS